

Resposta da Administração da Pelicano à CNN, a 13 de setembro

1. Qualquer análise sobre o 'Aldeamento Turístico Palmela Village' não pode ser descontextualizada do enquadramento legislativo vigente no momento da sua aprovação e início de comercialização (Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de julho).
2. Legalmente nada impedia ou impede os proprietários de habitarem no 'Aldeamento Turístico Palmela Village'.
3. Aliás, muitas pessoas já lá vivem há dezassete anos, sem que isso alguma vez tenha sido um problema, seja para quem for (mormente para qualquer autoridade pública), pelo que a questão suscitada, em torno dos concretos dizeres que constam das licenças ou das autorizações de utilização é, de resto, uma falsa questão.
4. A emissão das licenças ou autorizações de utilização é uma competência exclusiva das Câmaras Municipais, neste caso a de Palmela. Sendo elas um instrumento necessário para a formalização das escrituras, os compradores tiveram necessariamente conhecimento prévio das mesmas. De resto, essas licenças ou autorizações de utilização nunca foram impugnadas por ninguém, pelo que são plenamente válidas e eficazes.
5. Mas, mais importante ainda: nunca foi omitido aos compradores de unidades de alojamento no 'Aldeamento Turístico Palmela Village', vendidas pela nossa sociedade 'Pelicano - Investimento Imobiliário, S.A.', que o mesmo era um empreendimento turístico. Muito pelo contrário, esse facto era abundantemente referido quer nos instrumentos de divulgação comercial, quer nos contratos-promessa, quer nas escrituras públicas de compra e venda. Nestas últimas é, aliás, feita referência expressa ao título constitutivo do aldeamento turístico, devidamente depositado na 'Direção-Geral do Turismo' (atualmente 'Turismo de Portugal, IP').
6. A título de exemplo anexam-se cinco contratos-promessa de compra e venda e as respetivas escrituras públicas.
7. Mas tenha-se ainda em conta que, na maioria dos casos, os compradores foram assistidos por advogados e que todas as escrituras foram feitas em cartórios notariais e levadas a registo junto das entidades oficiais. Ora, não só nunca foi levantada qualquer questão relacionada com a legalidade ou adequação das licenças ou autorizações de utilização, como também é totalmente inverosímil que, com a intervenção destas várias instâncias

de controlo, alguém adquirisse um imóvel sem conhecer a sua natureza (unidade de alojamento inserido em aldeamento turístico).

8. Tanto quanto é do nosso conhecimento, dos cerca de 1000 proprietários do 'Aldeamento Turístico Palmela Village', a esmagadora maioria não se diz enganada.
9. E o reduzido número de proprietários que o faz, prossegue interesses próprios dessa minoria e contra os interesses da enorme maioria, nomeadamente para tentar justificar o continuado não pagamento das prestações periódicas e/ou para tentar criar condições à desclassificação do empreendimento turístico, por diferentes motivos egoísticos, entre eles o de querer passar a explorar autonomamente unidades de alojamento local no 'Aldeamento Turístico Palmela Village' (o que é efetivamente proibido em empreendimentos turísticos).
10. Por fim, não se pode deixar de salientar que as denúncias que a TVI/CNN nos referiu, surgiram depois de mais uma derrota judicial do pequeno grupo de proprietários que tem vindo a manifestar-se contra o 'Aldeamento Turístico Palmela Village'. É a terceira (a mais recente verificou-se no processo n.º 2057/22.4T8STB do Juiz 1 do Juízo Local Cível de Setúbal), sendo, pois, que as ditas denúncias não são mais do que uma tentativa de instrumentalização da comunicação social para obtenção, pela via do alarme social, daquilo que não se logrou conseguir pelos canais próprios, que são naturalmente os Tribunais.
11. Qualquer reportagem que a TVI/CNN venha a exibir sobre este tema deverá incluir na íntegra este nosso esclarecimento.
12. Reservamo-nos o direito de vir a reclamar eventuais prejuízos se a TVI/CNN, por intermédio da sua reportagem, em violação dos deveres de rigor e isenção que sobre si recaem, vier a dar cobertura a informações erradas ou inexatas, servindo interesses privados ilegítimos de terceiros.